



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5712

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniojesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 029/2019, Santo Antônio de Jesus, 17 de maio de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências
- **Decreto Orçamentário nº. 030 de 17/05/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Orçamentário nº. 029/2019
Santo Antônio de Jesus, 17 de maio de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

09090 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE		Acréscimo	Redução
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade:		20.000,00	20.000,00
Total da Movimentação:		20.000,00	20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 17 de maio de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 030 de 17/05/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 60.000,00

Dotações Anuladas

02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1055	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM		
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Recursos Ordinário	5.000,00
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Recursos Ordinário	12.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 17 de maio de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito